

## Câmara Municipal da Estância Turística d

- Capital Nacional do



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Analisando o Projeto de Lei Ordinária nº 026/2.018, recebido nesta Casa de Leis em 05/02/2.018, e registrado sob o nº 35/2.018, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que AUTORIZA O PODER CRÉDITO EXECUTIVO ABRIR SUPLEMENTAR ORCAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.553/17, destinado à suprir as dotações do orçamento vigente. tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa da Sra. Prefeita.

> gro parecer favorável à sua regular tramitação. Ibitinga, 06 de severeiro de 2.018.

Vereador: Carlos Mberto Dias Marques

Relator Especial

